



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 065/2021

**Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG.**

Todas as categorias profissionais vêm sofrendo os efeitos maléficos da pandemia da COVID-19, tendo-se em vista que todas as atividades foram restringidas, em maior ou menor escala.

Uma das categorias profissionais que mais sofreram o efeito da pandemia da COVID-19 foram os músicos. Como estão proibidas ou restringidas as aglomerações, os músicos estão, há mais de um ano, sem exercerem suas atividades, normalmente.

Por outro lado, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo teve algumas de suas previsões orçamentárias não utilizadas, tendo-se em vista que não pode desenvolver várias de suas atividades previstas, por causa da restrição das aglomerações.

Diante do exposto, indicamos ao Prefeito Municipal a **concessão de auxílio emergencial municipal aos músicos residentes em Santa Rita do Sapucaí/MG, que comprovem ter suas atividades interrompidas pela pandemia e que têm na música sua fonte prioritária de renda, não possuindo nenhum trabalho formal ativo, utilizando-se os recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que não foram utilizados em virtude das restrições às aglomerações.**

Santa Rita do Sapucaí/MG, 14 de abril de 2021.

Pr. Pastor Flávio de Castro Barbosa
Vereador/Vogal da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação
Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



R. Amaral

Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho)

**Vereador/Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação
da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí**

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)

**Vereador/Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí**

B. Ribeiro

Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)

**Vereador/Relator da Comissão de Agricultura e Comércio
da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí**

05/01/2021
21

LEI ORDINÁRIA Nº 3.243, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza abertura de Crédito Especial objetivando o pagamento de auxílio emergencial municipal para os trabalhadores do setor musical que tiveram prejuízos com a pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando o pagamento de auxílio emergencial municipal para os trabalhadores do setor musical que tiveram prejuízos com a pandemia da COVID-19.

Art. 2º Fica estabelecido o auxílio emergencial municipal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em parcela única, aos músicos locais, conforme cadastro estabelecido.

Art. 3º No cadastro, serão levados em consideração os seguintes critérios:

- a) Possuir residência em Machado;
- b) Não possuir trabalho formal ativo;
- c) Declarar como atividade prioritária de sua renda a música.

Parágrafo único. Todas as informações do cadastramento são de responsabilidade do (a) cadastrado (a). Informações inverídicas poderão estar sujeitas às penalidades da lei.



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

Art. 4º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
05– Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
02 - Cultura	
13– Cultura	
392 – Difusão Cultural	
0.011 – Cultura Viva	
2.362 – Emergência Cultural – Auxílio Músicos	
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.000,00
TOTAL	24.000,00

Art. 5º Como recurso para abertura do Crédito Especial será realizado o seguinte cancelamento:

02 – Poder Executivo	
05– Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
02 - Cultura	
13– Cultura	
392 – Difusão Cultural	
0.011 – Cultura Viva	
2.043 – Incentivo à Cultura Popular	
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.000,00
TOTAL	24.000,00

Art. 6º O crédito que ora se abre será destinado ao pagamento de auxílio emergencial municipal para os trabalhadores do setor musical que tiveram prejuízos com a pandemia da COVID-19, ficando incluída no Plano Plurianual 2018/2021 a seguinte ação:

Ação: 2.362 – Emergência Cultural – Auxílio Músicos

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 05 de abril de 2021


Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal